



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.334/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para atuar na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora Cecília Nogueira Guimarães Barreto, constante no expediente GED nº 20.27.0205.0000073/2021-39;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância;

Considerando o atual estado de emergência da pandemia, em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de suprir urgentemente a Promotoria, que possui atuação relacionada à saúde;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Servidora Anna Carla Andrade da Silva, ocupante do cargo de Assessor do Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo, para atuar na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 07/07/2021 08:51:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003356/2021-84**.